



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Mensagem de Projeto de Lei nº 155/2025

Seringueiras, 25 de novembro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES E SENHORAS VEREADORES,

O projeto anexo visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação (Transposição), para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado.

Por se tratar de verbas decorrentes de anulação de Dotação de outra Secretaria, para reforço de dotação a providência legal de abertura de crédito para Transposição orçamentária por anulação de Dotação deve tramitar pelo Poder Legislativo Municipal, conforme detalhamento no projeto.

Desta forma Senhores Vereadores, apresentamos o presente projeto, para ser submetido ao crivo desta Edilidade, contando com a brevidade da aprovação, tendo em vista que se trata de despesas com pessoal, tornando-se necessário a aprovação do referido projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar continuidade nas ações.

Senhores e Senhoras Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2025****Projeto de Lei nº 155/2025****Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição no Orçamento para 2025, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Transposição no valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**Suplementação**

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.003.04.122.0003.2.011

MANUTENCAO DA SEMAD

3 - 3.1.90.11.00.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

42.450,00

Total Suplementação:

42.450,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.**Redução**

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

02.002.04.122.0003.2.008

MANUTENCAO DA SEMAF

29 - 3.3.90.08.00.00

15000000

OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

6.300,00

33 - 3.3.90.33.00.00

15000000

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

5.500,00

38 - 4.4.90.52.00.00

15000000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.650,00

Total Redução:

42.450,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 19 de Novembro de 2025